

DECRETO Nº 00248, de 14 de dezembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 420 de 22 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária do exercício de 2015 abaixo relacionada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PRESIDENCIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		100	770,00
01.01.01.031.0001.4.003 - HOMENAGENS, RECEPCOES E COMEMORACOES				
339030 - Material de Consumo	8		100	500,00
01.01.01.031.0001.4.003 - HOMENAGENS, RECEPCOES E COMEMORACOES				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	9		100	500,00
01.01.01.031.0001.4.003 - HOMENAGENS, RECEPCOES E COMEMORACOES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10		100	500,00
01.02.01.031.0001.3.001 - AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	12		100	7.730,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 14 de dezembro de 2015.

**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto